



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS
SEÇÃO DE CADASTRAMENTO**

**EMPRESA ESPECIALIZADA NA FORMAÇÃO E TREINAMENTO DE BRIGADA
PROFISSIONAL**

(Instrução Técnica 01 – Parte VI)

(Instrução Técnica 08 – Parte II)

CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Os cursos de formação de Brigada Básica de incêndio e/ou Brigada Profissional somente poderão ser ministrados por empresas especializadas na formação e treinamento, devidamente cadastradas no CBMPA.

Os treinamentos teóricos e práticos de Brigada Profissional poderão ser ministrados na própria empresa contratante dos serviços desde que esta atenda os requisitos técnicos mínimos para funcionamento.

Requisitos técnicos mínimos para funcionamento:

- i. Instrutores habilitados;
- ii. Materiais didáticos específicos, tais como apostilas, meios auxiliares, extintores de incêndio, mangueiras de combate a incêndio e boneco para prática de primeiros socorros;
- iii. Equipamentos de proteção individual (luva, óculos, capacetes, roupas de aproximação, etc.) e equipamentos de proteção respiratória (EPR);
- iv. Instalações físicas adequadas (salas de aula, vestiários, banheiros);
- v. Corpo Técnico Especializado: responsável técnico e instrutores habilitados.
- vi. Campo de treinamento, próprio ou alugado.

No caso das empresas especializadas na formação e treinamento de Brigada Profissional, os requisitos técnicos referentes às instalações físicas, materiais didáticos e campo de treinamento deverão ser atestados através de laudo técnico após vistoria do Serviço de Segurança Contra Incêndio e Emergência do CBMPA.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Engenheiro de Segurança do Trabalho com registro no CREA ou CAU; ou
Bombeiro Militar (oficial ou praça) **da Reserva**.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- ✓ Requerimento de cadastro de pessoa jurídica;
- ✓ Registro de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com CNAE na área de ensino e instrução;
- ✓ Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal, com descrição da atividade exercida pela empresa;
- ✓ Contrato Social, com descrição da atividade exercida pela empresa, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA);
- ✓ CPF e RG do proprietário ou responsável legal pela empresa;
- ✓ Certificado de licenciamento do Corpo de Bombeiros no endereço onde estiver instalada;
- ✓ Documentação do Responsável Técnico da empresa:
 - a) Caso seja **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**: Documentação comprobatória de registro em Conselho Regional de sua categoria, dentro do prazo de validade e comprovante de quitação anual;
 - b) Caso seja **BOMBEIRO MILITAR DA RESERVA**: Identidade Funcional e Cópia do Diário Oficial de Reserva.



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS
SEÇÃO DE CADASTRAMENTO

- ✓ Registro Geral dos instrutores, com informações referentes ao número de cadastro do instrutor no SISGAT;

NOTA 1: Quando a empresa estiver instalada em outro Estado, poderá ser aceito cadastro válido do Corpo de Bombeiros militar e alvará da prefeitura local de origem, caso contrário, a empresa deverá ser cadastrada no CBMPA apresentando todos os documentos previstos nesta Instrução Técnica.

NOTA 2: Quando a mesma empresa realizar ambos os serviços (formação de brigada e guarda-vidas), esta empresa deve ter dois cadastros distintos no CBMPA.

- ✓ **No caso de credenciamento** a empresa deve apresentar declaração de que não houve alteração do contrato social.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE PROCESSO

- i. Após obter todos os documentos, procure o **local de atendimento**;
- ii. **Em caso de documentação digitalizada**, certifique-se que a documentação está legível, dentro dos padrões de documentos e em pdf, isto facilitará a fase de análise documental;
- iii. Aguarde envio do protocolo para que você possa acessar a área do cliente no **SISGAT** (Sistema de Gerenciamento de Atividade Técnica). Este acesso permitirá que você acesse, a área do cliente para **gerar o boleto e realizar o pagamento** do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- iv. A confirmação do pagamento é realizada de **forma automática**, através da SEFA-PA;
- v. Após confirmado o pagamento, seu processo entrará na **fase de homologação**;
- vi. Após homologado, seu processo será finalizado e você continuará tendo **acesso à área do cliente** para emissão de certificado por meio do protocolo de atendimento e do CNPJ.
- vii. Caso ocorra **destituição ou substituição do proprietário ou representante legal**, ou **alteração do objeto da empresa**, deverá ser apresentado o novo Contrato Social e a devida atualização do cadastro junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

- i. O credenciamento das empresas e profissionais terá **validade de um ano**.
- ii. A validade do credenciamento da empresa de formação e treinamento de Brigada Profissional está condicionada à apresentação anual do Certificado de Licenciamento do CBMPA da empresa ao órgão máximo de Segurança Contra Incêndio e Emergências (SSCIE) do CBMPA.

SUSPENSÃO DO CADASTRO

Caberão **sanções administrativas** caso sejam constadas **irregularidades**, cometidas por pessoas físicas ou jurídicas cadastradas no CBMPA.

VISTORIAS

- i. As instalações das empresas especializadas na formação e treinamento, bem como os procedimentos de treinamento dos cursandos, estarão sujeitos a vistorias periódicas por parte do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.
- ii. Em caso de irregularidades, o certificado de credenciamento poderá ser suspenso e/ou cancelado até que a empresa especializada na formação e treinamento regularize sua situação, conforme regulamentação baixada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará.
- iii. Se a empresa especializada na formação e treinamento for reprovada na vistoria técnica, o responsável pela empresa deverá solicitar nova taxa estadual.



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS
SEÇÃO DE CADASTRAMENTO

COORDENAÇÃO E CONTROLE

- i. O recredenciamento da empresa ou profissional implicará no **recolhimento de nova taxa.**
- ii. A alteração no cadastro da empresa ou profissional **por parte do interessado** implicará no recolhimento de taxa de recadastro.
- iii. **A qualquer tempo**, o CBMPA poderá realizar diligências para verificação da documentação apresentada para o cadastro.
- iv. O CBMPA poderá **a qualquer tempo** fiscalizar as instalações da empresa e seus equipamentos, a fim de verificar o fiel cumprimento das exigências prescritas na legislação e normas vigentes aplicáveis.

